R E Q U E R I M E N T O Nº. 591

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/6/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 26 / 6 / 2017
PRESIDENTE

Considerando a extrema importância que o Corpo de Bombeiros possui em nosso município e todos os benefícios diretos e indiretos que referida corporação traz para os munícipes, como por exemplo a diminuição do valor dos seguros;

Considerando que o Corpo de Bombeiros é a profissão que a população mais confia e que, pelo 14º ano seguido, em uma pesquisa realizada pela revista seleções, a corporação atingiu 97% de aceitação;

Considerando que no município de Botucatu há a taxa de Bombeiro, denominada Taxa de Serviços contra Incêndios (TSCI), conforme lei de 1984, e que no IPTU vem com a denominação "taxa de incêndio";

Considerando que, em 24 de maio, houve o julgamento do STF 643.247, que trata sobre a taxa de bombeiros no município de São Paulo, decidindo que, a princípio, tal cobrança seja irregular;

Considerando que, até o presente momento, não sabemos qual será o entendimento para os demais casos, nos municípios que possuem a referida taxa de incêndio;

Considerando que tal decisão poderá ter abrangência geral em todo o país, cancelando dessa forma as taxas de bombeiros vigentes;

Considerando que a taxa de incêndio é essencial para que o Corpo de Bombeiros de Botucatu consiga prestar um serviço com excelência operacional para a população, pois além de suprir o custeio do serviço (água, energia, alimentação, combustível, funcionários, conserto de viaturas), possibilita, mediante um planejamento próprio, crescer como instituição, tendo destaque perante outras e investir os recursos provenientes de destacada taxa em melhorias que revertem em um melhor atendimento para a população, como por exemplo aquisição de viaturas operacionais, equipamentos e ferramentas de bombeiros com tecnologia de ponta, obras nas instalações físicas do quartel, entre outras;

PARTE INTEGRANTE DO REQUERIMENTO N° 591/2017

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de agendar uma reunião, juntamente com o Comandante do 2º Subgrupamento de Bombeiros de Botucatu, visando estudar uma alternativa legal para que o Corpo de Bombeiros de Botucatu continue com a obtenção de recursos municipais para continuar seu desenvolvimento sem a diminuição da qualidade do serviço prestado.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 26 de junho de 2017.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PP

Vereador
Izaias Colino